

## ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao Edital de Chamamento Público Municipal nº 0019627467/2023/PMJ, o qual tem por objeto o Chamamento Público de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com e sem fins lucrativos, na modalidade MECENATO, para firmar Termo de Compromisso Cultural para Ações Culturais no Município de Joinville, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, publicações, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; sejam acessíveis à diferentes públicos; contribuam para a construção e compartilhamento de conhecimentos e modos de fazer; alcancem os bairros nas diferentes regiões do município e perpassem os mais variados estratos culturais e sociais, dos quais procederão com a captação de recursos, autorizada junto aos contribuintes do ISSQN e do IPTU tendo como local de realização a cidade de Joinville. Aos 12 (doze) dias de abril de 2024, às 15:30h, reuniram-se na Unidade de Convênios da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 026/2024 ([0019979775](#)), composta por Seije Andre Sanchez, Andrea Cristina Leitholdt e Ariane de Sousa Silveira Marconato, sob a presidência do primeiro para julgamento dos documentos de habilitação. Interessados participantes: Clube de Oratória e Liderança de Joinville, Projeto "Memórias Visuais", protocolado em 07/02/2024 às 09:19:51 sob Processo SEI nº [24.0.028841-5](#); Jackson Luiz Amorim, Projeto "Oficina de Teatro Gestual em Plataforma", protocolado em 07/02/2024 às 13:52:16 sob Processo SEI nº [24.0.029422-9](#); Talita Roberta da Silva Esteves, Projeto "Festa Junina Joinville", protocolado em 08/02/2024 às 16:35:42 sob Processo SEI nº [24.0.031034-8](#); Bureau de Comunicação e Eventos Ltda, Projeto "Paternidade Grisalha", protocolado em 09/02/2024 às 05:56:53 sob Processo SEI nº [24.0.031278-2](#); Amanda Cristina dos Santos Ritzmann, Projeto "Música Clássica nas Escolas", protocolado em 09/02/2024 às 12:35:10 sob Processo SEI nº [24.0.031856-0](#); Arthur Langemann Bandt, Projeto "Orquestra na Escola", protocolado em 10/02/2024 às 00:04:55 sob Processo SEI nº [24.0.032366-0](#); Tobias Cosme Alexandre de Barros, Projeto "Oficinas de Prática de Canto Coral", protocolado em 10/02/2024 às 17:17:48 sob Processo SEI nº [24.0.032463-2](#); Alisson Felipe da Silva, Projeto "Pra Lá e Pra Cá: Arte em Todo Lugar", protocolado em 13/02/2024 às 20:25:25 sob Processo SEI nº [24.0.033058-6](#); Luiz Wayller Athaides, Projeto "Um novo olhar sobre a chuva", protocolado em 14/02/2024 às 12:08:12 sob Processo SEI nº [24.0.033661-4](#); Cristiano Felipe Cardoso, Projeto "Chamas da Coragem", protocolado em 14/02/2024 às 17:23:35 sob Processo SEI nº [24.0.034274-6](#); Bernadete Costa, Projeto "25 Anos do Boi de Inclusão em Joinville", protocolado em 14/02/2024 às 19:37:23 sob Processo SEI nº [24.0.034383-1](#); Sonia Regina Biscaia Veiga, Projeto "2º Encontro de Contadores de Histórias Teias de Ananse", protocolado em 14/02/2024 às 20:41:22 sob Processo SEI nº [24.0.034400-5](#); Yago Soares Paulo, Projeto "Principiar: Arte na Escola Cidadã", protocolado em 14/02/2024 às 21:47:27 sob Processo SEI nº [24.0.034413-7](#); Ananias Alves de Almeida, Projeto "A Música vai à Escola", protocolado em 15/02/2024 às 14:25:17 sob Processo SEI nº [24.0.035349-7](#); Oficina - Projetos e Produções, Projeto "Maratona Fotográfica de Joinville", protocolado em 15/02/2024 às 16:52:59 sob Processo SEI nº [24.0.035673-9](#); Essaé Produções Ltda, Projeto "FESTEJO - Festival Nacional de Teatro de Joinville", protocolado em 15/02/2024 às 18:01:13 sob Processo SEI nº [24.0.035760-3](#); Bruna Larissa Campagnolo de Oliveira, Projeto "Bonecos Gigantes de Joinville", protocolado em 15/02/2024 às 20:05:18 sob Processo SEI nº [24.0.035807-3](#); Livania Cega Santana, Projeto "Apresentação Alusiva ao Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil", protocolado em 15/02/2024 às 20:24:55 sob Processo SEI nº [24.0.035811-1](#); Fahya Kury Cassins, Projeto "Incêndios no Sul", protocolado em 15/02/2024 às 21:55:55 sob Processo SEI nº [24.0.035829-4](#); Maria Joaquina Marques de Almeida, Projeto "Concertos Didáticos nas Escolas Municipais de Joinville", protocolado em 16/02/2024 às 00:46:02 sob Processo SEI nº [24.0.035850-2](#); Norberto Xavier Deschamps, Projeto "Ações Teatrais", protocolado em 16/02/2024 às 08:52:34 sob Processo SEI nº [24.0.036096-5](#); Michelle do Carmo Alves Silva, Projeto "Vox Camerata em uma Viagem Musical pela Europa", protocolado em 16/02/2024 às 11:54:56 sob Processo SEI nº [24.0.036669-6](#); Sociedade Harmonia Lyra, Projeto "Ópera O Elixir do Amor", protocolado em

16/02/2024 às 12:06:44 sob Processo SEI nº [24.0.036690-4](#); Raphael de Carvalho Goncalves, Projeto "Academia da Cultura - ABCD", protocolado em 16/02/2024 às 13:36:47 sob Processo SEI nº [24.0.036883-4](#); Kleiton Charles Hames, Projeto "Micareta Joinville", protocolado em 16/02/2024 às 14:10:03 sob Processo SEI nº [24.0.036968-7](#); Jean Carlos Smekatz (SMKTZ), Projeto "Poéticas do Movimento", protocolado em 16/02/2024 às 14:11:10 sob Processo SEI nº [24.0.036973-3](#); Hames Bier Eventos Ltda, Projeto "Festival Nacional do Chopp", protocolado em 16/02/2024 às 14:49:38 sob Processo SEI nº [24.0.037062-6](#); Hames Bier Eventos Ltda, Projeto "Micareta Joinville", protocolado em 16/02/2024 às 15:04:13 sob Processo SEI nº [24.0.037084-7](#); Thuani Stolf, Projeto "1º Festival de Graça (Festival de Palhaçaria)", protocolado em 16/02/2024 às 15:19:20 sob Processo SEI nº [24.0.037111-8](#); Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH, Projeto "Música é terapia! - 2ª Edição", protocolado em 16/02/2024 às 15:38:53 sob Processo SEI nº [24.0.037157-6](#); Valdecir Gregorio Junior, Projeto "Acordes da Juventude", protocolado em 16/02/2024 às 15:47:27 sob Processo SEI nº [24.0.037170-3](#); Dionisos Teatro Ltda, Projeto "Tem boi no mangue: Formação em Cultura Popular", protocolado em 16/02/2024 às 16:12:30 sob Processo SEI nº [24.0.037208-4](#); Alexandre Schroeder, Projeto "Festival Mirante Cultural" protocolado em 16/02/2024 às 16:16:03 sob Processo SEI nº [24.0.037211-4](#); Área 14 Cervejaria LTDA - ME, Projeto "Festival Made In Joinville", protocolado em 16/02/2024 às 16:31:40 sob Processo SEI nº [24.0.037228-9](#); Área 14 Cervejaria LTDA - ME, Projeto "Festival Origens Joinvilense", protocolado em 16/02/2024 às 16:48:19 sob Processo SEI nº [24.0.037249-1](#); Marco Antonio Goncalves Junior, Projeto "CatalisArte - Intervenções Culturais", protocolado em 16/02/2024 às 17:08:47 sob Processo SEI nº [24.0.037273-4](#); X. W. T. Produções Ltda, Projeto "O Jantar", protocolado em 16/02/2024 às 17:13:54 sob Processo SEI nº [24.0.037281-5](#); Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, Projeto "Bolshoi por Joinville", protocolado em 16/02/2024 às 17:14:02 sob Processo SEI nº [24.0.037282-3](#); Aylton Bogo / Circulo Italiano di Joinville, Projeto "Noites Típicas Italianas", protocolado em 16/02/2024 às 17:50:20 sob Processo SEI nº [24.0.037339-0](#); Instituto Miguel Abuhab, Projeto "Meu Bairro Filme Eu", protocolado em 16/02/2024 às 18:17:16 sob Processo SEI nº [24.0.037354-4](#); Joao Daniel Zanella, Projeto "FACES Kanamaris", protocolado em 16/02/2024 às 18:21:15 sob Processo SEI nº [24.0.037356-0](#); Antonio Mario de Freitas Duarte, Projeto "2ª Mostra da Cultura Gaúcha de Joinville", protocolado em 16/02/2024 às 19:00:05 sob Processo SEI nº [24.0.037368-4](#); Instituto da Cultura e Educação, Projeto "Feira do Livro À Procura do Leitor", protocolado em 16/02/2024 às 19:15:44 sob Processo SEI nº [24.0.037374-9](#); Mario Sato, Projeto "Tambores Milenares, Oriente-se pela Música", protocolado em 16/02/2024 às 19:33:45 sob Processo SEI nº [24.0.037386-2](#); Alisson Jonas Pereira, Projeto "Dança de Rua, Dança de Praça, Dança de Graça", protocolado em 16/02/2024 às 19:38:27 sob Processo SEI nº [24.0.037388-9](#); Fernando Marcucci Filho, Projeto "Violão Erudito nas Escolas", protocolado em 16/02/2024 às 19:41:17 sob Processo SEI nº [24.0.037389-7](#); Sociedade Cultural Alema de Joinville, Projeto "Domingos Musicais - 25 Anos da Cultura Alemã", protocolado em 16/02/2024 às 19:55:45 sob Processo SEI nº [24.0.037396-0](#); Rafael Fernandes Ribeiro, Projeto "Coletânea Joinville Canta e Encanta", protocolado em 16/02/2024 às 20:07:39 sob Processo SEI nº [24.0.037399-4](#); Associação Brasileira de Cultura e Desporto da Educação, Projeto "Festival Joinville Multicultural", protocolado em 16/02/2024 às 20:24:36 sob Processo SEI nº [24.0.037404-4](#); Samir Zanchetta Esteves, Projeto "Festa das Tradições", protocolado em 16/02/2024 às 20:24:44 sob Processo SEI nº [24.0.037405-2](#); Petterson Pereira Thomaz, Projeto "Audiovisualizando o Futuro", protocolado em 16/02/2024 às 20:47:38 sob Processo SEI nº [24.0.037410-9](#); Thiago Cordeiro Rosa, Projeto "Roda de Memórias - As Histórias que Ninguém Nunca Contou", protocolado em 16/02/2024 às 21:02:36 sob Processo SEI nº [24.0.037417-6](#); Arte Brasil Produções de Eventos, Projeto "Festa Literária de Joinville - FLIJ", protocolado em 16/02/2024 às 21:28:59 sob Processo SEI nº [24.0.037427-3](#); Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda, Projeto "Arte e a Cidade", protocolado em 16/02/2024 às 21:41:10 sob Processo SEI nº [24.0.037434-6](#); Geovani Garcia, Projeto "Praça Encantada - Oficinas Culturais", protocolado em 16/02/2024 às 22:03:45 sob Processo SEI nº [24.0.037436-2](#); Gino Ricardo de Siqueira, Projeto "Zumbilóides", protocolado em 16/02/2024 às 22:04:12 sob Processo SEI nº [24.0.037437-0](#); Rafael Schiodini Correa, Projeto "Quem eu posso ser..", protocolado em 16/02/2024 às 22:10:01 sob Processo SEI nº [24.0.037438-9](#); Gilmara Farias, Projeto "Cicatriarte - Resignificando Marcas", protocolado em 16/02/2024 às 22:40:37 sob Processo SEI nº [24.0.037442-7](#); Deivison Maicon Garcia, Projeto "Festival de Cultura Popular", protocolado em 16/02/2024 às 22:45:09 sob Processo SEI nº [24.0.037444-3](#); Taysson Vinicius Bett, Projeto "Tiro de Misericórdia", protocolado em 16/02/2024 às 22:46:02 sob Processo SEI nº [24.0.037445-1](#); Jay Alan Rosa Thomas, Projeto "Samba na Estação", protocolado em 16/02/2024 às 22:51:11 sob Processo SEI nº [24.0.037447-8](#); Andre Luiz Cruz, Projeto "21ª Bandoneon Fest", protocolado em 16/02/2024 às 23:02:48 sob Processo SEI nº [24.0.037449-4](#); LabD12 Estúdio LTDA, Projeto "Fluxos do Tempo, Correntes de Mudança", protocolado em 16/02/2024 às 23:05:51 sob Processo SEI nº [24.0.037452-4](#); Joao Jader Jakopitsch de Andrade, Projeto "Fani 2009", protocolado em 16/02/2024 às

23:10:26 sob Processo SEI nº [24.0.037454-0](#); BZT Audio LTDA, Projeto "Zircão", protocolado em 16/02/2024 às 23:31:00 sob Processo SEI nº [24.0.037459-1](#); Maicon Fernando Medeiros, Projeto "Salada Autoral", protocolado em 16/02/2024 às 23:32:12 sob Processo SEI nº [24.0.037460-5](#); Antonio Augusto Pereira Hille, Projeto "Palito Sapiens", protocolado em 16/02/2024 às 23:32:50 sob Processo SEI nº [24.0.037461-3](#); Instituto Festival de Dança de Joinville, Projeto "Movimento 60+", protocolado em 16/02/2024 às 23:35:15 sob Processo SEI nº [24.0.037462-1](#); Jose Henrique Wiemes, Projeto "Melancolia", protocolado em 16/02/2024 às 23:42:16 sob Processo SEI nº [24.0.037464-8](#); e Nadir Radoll Cordeiro, Projeto "Artecerâmica: a arteterapia como apoio para jovens em vulnerabilidade social", protocolado em 16/02/2024 às 23:45:26 sob Processo SEI nº [24.0.037465-6](#); Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Jackson Luiz Amorim, Projeto "Oficina de Teatro Gestual em Plataforma"**, verificou-se que, em relação as condições de participação e o requisito contido no subitem 2.1 e 2.1.1 do documento editalício *"2.1 Não poderão participar deste Chamamento Público as pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que: 2.1.1 estejam omissas no dever de apresentar e prestar contas de termo de compromisso cultural, convênios e instrumentos congêneres, vigente ou anteriormente celebrados com esta administração pública;"*, consta notificação da Secretaria de Cultura e Turismo em relação ao processo de prestação de contas (22.0.180664-5) vinculado ao Termo de Compromisso Cultural nº 129/2021/PMJ - Projeto "Montagem e Circulação do espetáculo Lá Fora" ([21.0.277116-9](#)). Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Cultura e Turismo em 01 de abril de 2024 ([0020745068](#)), com respaldo no subitem nº. 11.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão"*. A Secretaria de Cultura e Turismo, através do Memorando SEI nº [0020800207/2024](#) - SECULT.UAD, informou que a Prestação de Contas do referido projeto foi julgada como "irregular" através do Despacho SEI nº 0020292171, e que, devidamente notificado, o proponente ainda não regularizou a sua situação. Verificou-se ainda, que não foi comprovado o requisito contido no subitem *"1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente ter residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos"*. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar o interessado através do e-mail "jacksonteatro@gmail.com" em 04 de março de 2024 ([0020382110](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: *"Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios"*, o que foi respondido pelo proponente em 04 de março de 2024 através do Autosserviço apresentando declaração requerida. **Oficina - Projetos e Produções, Projeto "Maratona Fotográfica de Joinville"**, verificou-se que, nos documentos "Contrato Social e suas alterações devidamente registrados ([0020154305](#), Pág. 02)" e "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal" ([0020154305](#) - pág. 06) que consta como dirigente a Sra. Fahya Kury Cassins, a qual possui prestação de contas com manifestação de irregularidade pela Controladoria Geral do Município, sendo esta reconhecida pelo Gestor, referente ao Termo de Compromisso Cultural nº 119/2021/PMJ ([21.0.274336-0](#)) - Projeto "Gritos do Sul". **Fahya Kury Cassins, Projeto "Incêndios no Sul"**, verificou-se que, em relação ao requisito contido no subitem 2.1 e 2.1.1 do documento editalício *"2.1 Não poderão participar deste Chamamento Público as pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que: 2.1.1 estejam omissas no dever de apresentar e prestar contas de termo de compromisso cultural, convênios e instrumentos congêneres, vigente ou anteriormente celebrados com esta administração pública;"*, consta notificação da Secretaria de Cultura e Turismo em relação ao processo de prestação de contas ([22.0.353157-0](#)) vinculado ao Termo de Compromisso Cultural nº 119/2021/PMJ - Projeto "Gritos do Sul" ([21.0.274336-0](#)). Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Cultura e Turismo em 05 de março de 2024 ([0020401217](#)), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão"*. A Secretaria de Cultura e Turismo, através do Memorando SEI nº [0020439163/2024](#) - SECULT.UAD, informou que a Prestação de Contas do referido projeto possui manifestação pela Controladoria Geral do Município e atesto pelo Gestor da Secretaria de Cultura e Turismo como "irregular". **Raphael de Carvalho Goncalves, Projeto "Academia da Cultura - ABCD"**, verificou-se que não foi apresentado o documento "Declaração da não ocorrência de impedimento". Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação



decidiu diligenciar o interessado através do e-mail "raphael@associacaoabcd.org.br" em 07 de março de 2024 ([0020443322](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: *"Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios"*. Em resposta a diligência, o proponente encaminhou em 11 de março de 2024 através do Autosserviço o documento "Declaração de não Ocorrência de Impedimentos", contudo este em nome de "ABCD do Esporte, CNPJ 20.287.497/0001-88". **Kleiton Charles Hames, Projeto "Micareta Joinville"**, verificou-se que os documentos foram protocolados em duplicidade ao projeto "Micareta Joinville", do proponente cultural Hames Bier Eventos Ltda, sendo a análise destes realizada no processo SEI nº [24.0.037084-7](#). **Hames Bier Eventos Ltda, Projeto "Micareta Joinville"**, verificou-se que não foram apresentados os documentos "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", "Comprovação de que a pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos funciona no endereço declarado por representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos", "Comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos ou ato declaratório informando o endereço residencial" e "Declaração da não ocorrência de impedimento". Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar o interessado através do e-mail "tritaum@gmail.com" em 01 de abril de 2024 ([0020734552](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: *"Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios"*, o que foi respondido pelo proponente em 03 de abril de 2024 através do Autosserviço contudo apresentando os documentos "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", "Comprovação de que a pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos funciona no endereço declarado por representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos" e "Comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos ou ato declaratório informando o endereço residencial", contudo não apresentou o documento "Declaração de não Ocorrência de Impedimentos". **Thuani Stolf, Projeto "1º Festival de Graça (Festival de Palhaçaria)"**, verificou-se que não foi comprovado o requisito contido no subitem *"1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente ter residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos"*. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar a interessada através do e-mail "thuanistolf@gmail.com" em 05 de março de 2024 ([0020412249](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: *"Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios"*, contudo não houve resposta à diligência pela interessada. **Valdecir Gregorio Junior, Projeto "Acordes da Juventude"**, verificou-se que não foi comprovado o requisito contido no subitem *"1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente ter residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos"*. Deixou de apresentar os documentos "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa Estadual" e "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa Municipal". Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar o interessado através do e-mail "ojottaerre@gmail.com" em 15 de março de 2024 ([0020556127](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: *"Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios"*, contudo não houve resposta à diligência pelo interessado. **Área 14 Cervejaria LTDA - ME, Projeto "Festival Made In Joinville"**, verificou-se que não foram apresentados os documentos "Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ", "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", "Comprovação de que a pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos funciona no endereço declarado por representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos", "Comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos ou ato declaratório informando o endereço residencial" e apresentou o documento "Certidão de Débitos Positiva Municipal, da sede da pessoa jurídica

de direito privado com fins lucrativos". Em relação as condições de participação do Edital "*é expressamente vedado aos interessados...a apresentação de projetos por instituições que não tenham natureza cultural, ainda que o suporte ou formato utilizado seja de cunho artístico*", verificou-se que os códigos e descrições da atividade econômica principal e secundárias constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do interessado não possuem natureza cultural. A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao subitem 4.1.5, do Edital "*4.1.5 Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação do interessado que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 4.1, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) interessado(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*" emitiu o documento "Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ([0020561983](#))" e "Certidão de Débitos Negativa Municipal, da sede da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos ([0020562093](#))". Em relação aos outros documentos não apresentados e comprovação, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar o interessado através do e-mail "heronpereira@gmail.com" em 01 de abril de 2024 ([0020740542](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: "*Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios*", o que foi respondido pelo proponente em 01 de abril de 2024 através do Autosserviço, anexando os documentos "Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA", "Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica" e "documento de identificação dos sócios", contudo deixou de apresentar os documentos "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", "Comprovação de que a pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos funciona no endereço declarado por representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos" e "Comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos ou ato declaratório informando o endereço residencial", e em relação a solicitação de comprovação pelo proponente em possuir experiência com projetos culturais, esta apresentou duas declarações de participação em eventos culturais, contudo sem comprovar o requerido. **Área 14 Cervejaria LTDA - ME, Projeto "Festival Origens Joinvilense"**, verificou-se que não foram apresentados os documentos "Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ", "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", "Comprovação de que a pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos funciona no endereço declarado por representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos", "Comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos ou ato declaratório informando o endereço residencial" e apresentou o documento "Certidão de Débitos Positiva Municipal, da sede da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos". Em relação as condições de participação do Edital "*é expressamente vedado aos interessados...a apresentação de projetos por instituições que não tenham natureza cultural, ainda que o suporte ou formato utilizado seja de cunho artístico*", verificou-se que os códigos e descrições da atividade econômica principal e secundárias constantes no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do interessado não possuem natureza cultural. A Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao subitem 4.1.5, do Edital "*4.1.5 Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação do interessado que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 4.1, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) interessado(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*" emitiu o documento "Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ([0020476927](#))" e "Certidão de Débitos Negativa Municipal, da sede da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos ([0020476594](#))". Em relação aos outros documentos não apresentados e comprovação, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar o interessado através do e-mail "heronpereira@gmail.com" em 01 de abril de 2024 ([0020740958](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: "*Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios*", o que foi respondido pelo proponente em 01 de abril de 2024 através do Autosserviço, anexando os documentos "Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA", "Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica" e "documento de identificação dos sócios", contudo deixou de apresentar os documentos "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e

número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", "Comprovação de que a pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos funciona no endereço declarado por representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos" e "Comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos ou ato declaratório informando o endereço residencial", e em relação a solicitação de comprovação pelo proponente em possuir experiência com projetos culturais, esta apresentou duas declarações de participação em eventos culturais, contudo sem comprovar o requerido. **Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, Projeto "Bolshoi por Joinville"**, verificou-se que em relação ao documento "Ata de eleição do quadro dirigente atual, devidamente registrada" foi apresentado incompleto, visto que apenas refere-se aos cargos de vice-presidente e conselho fiscal. Em relação ao documento "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Joinville ([0020523959](#)), que a interessada possui em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Gestão de Pessoas em 01 de abril de 2024 ([0020745807](#)), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão"*. A Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Memorando SEI nº [0020821977/2024](#) - SGP.UAP.ARF, informou que é servidor público na Prefeitura Municipal de Joinville, no cargo de Secretário, sob Regime Jurídico Estatutário Comissionado. **Aylton Bogo / Circulo Italiano di Joinville, Projeto "Noites Típicas Italianas"**, verificou-se que em relação ao documento "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Joinville ([0020572722](#)), que a interessada possui em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Gestão de Pessoas em 01 de abril de 2024 ([0020745807](#)), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão"*. A Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Memorando SEI nº [0020821977/2024](#) - SGP.UAP.ARF, informou que é servidor público na Prefeitura Municipal de Joinville, no cargo de Coordenador I, sob Regime Jurídico Estatutário Comissionado. **Instituto Miguel Abuhab, Projeto "Meu Bairro Filmo Eu"**, verificou-se que, em relação ao documento "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal" foi apresentado incompleto pois neste não constam os membros do Conselho Fiscal, visto que, em conferência aos documentos apresentados, estes também exercem a administração do Instituto Miguel Abuhab. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar o interessado através do e-mail "contato@tocfe.com.br" em 02 de abril de 2024 ([0020758886](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: *"Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios."* Em resposta à diligência, o interessado apresentou o documento "Dirigentes do Instituto Miguel Abuhab em exercício", contudo neste também não estão relacionados os membros do Conselho Fiscal. **Joao Daniel Zanella, Projeto "FACES Kanamaris"**, verificou-se que, em relação ao requisito contido no subitem 2.1 e 2.1.1 do documento editalício *"2.1 Não poderão participar deste Chamamento Público as pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que: 2.1.1 estejam omissas no dever de apresentar e prestar contas de termo de compromisso cultural, convênios e instrumentos congêneres, vigentes ou anteriormente celebrados com esta administração pública;"*, não consta apresentação de prestação de contas vinculada ao Termo de Compromisso Cultural nº 055/2022/PMJ - Projeto "Nos Palcos da Lyra" ([21.0.283969-3](#)). Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Cultura e Turismo em 01 de abril de 2024 ([0020745068](#)), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos*



competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão". A Secretaria de Cultura e Turismo, através do Memorando SEI nº [0020800207/2024](#) - SECULT.UAD, informou que não houve até o momento a entrega da Prestação de Contas, devendo esta ter sido entregue em 01/01/2024; **Instituto da Cultura e Educação, Projeto "Feira do Livro À Procura do Leitor"**, verificou-se que, em relação ao documento "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", que a interessada possui em seu quadro dirigente servidores da administração pública municipal. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Gestão de Pessoas em 01 de abril de 2024 ([0020745807](#)), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão"*. A Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Memorando SEI nº [0020821977/2024](#) - SGP.UAP.ARF, informou que um servidor possui vínculo ativo com o Município de Joinville, no cargo de Professor de Série Iniciais, sob Regime Jurídico Estatutário Efetivo; **Alisson Jonas Pereira, Projeto "Dança de Rua, Dança de Praça, Dança de Graça"**, verificou-se que não apresentou os documentos "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União" e "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa Estadual", contudo a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao subitem 4.1.5, do Edital *"4.1.5 Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação do interessado que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 4.1, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) interessado(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"* emitiu o documento ([0020508464](#) - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), porém ao acessar o site da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Santa Catarina, não foi permitida a emissão de Certidão Negativa para o interessado; Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar o interessado através do e-mail "alissonpereirapessoal@gmail.com" em 12 de março de 2024 ([0020508675](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: *"Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios"*. Em resposta a diligência, o proponente encaminhou em 12 de março de 2024 através do Autosserviço o documento "Certidão Negativa de Débitos Estaduais", contudo este em nome de Alisson Jonas Pereira 075\*\*\*\*\* - CNPJ 28.572.2888/0001-98. **Associação Brasileira de Cultura e Desporto da Educação, Projeto "Festival Joinville Multicultural"**, verificou-se que, em relação ao documento "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", que a interessada possui em seu quadro dirigente servidores da administração pública municipal. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Gestão de Pessoas em 05 de março de 2024 ([0020401106](#)), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão"*. A Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Memorando SEI nº [0020459420/2024](#) - SGP.UAP.ARF, informou que dois servidores possuem vínculo ativo com o Município de Joinville, sendo um servidor no cargo de Assistente Administrativo, sob Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e um servidor no cargo de Professor de Séries Iniciais, sob Regime Jurídico Estatutário Efetivo; Em relação ao documento "Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sem fins lucrativos", verificou-se que o nome empresarial está divergente da denominação constante no Estatuto apresentado; Em relação ao documento "Comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou ato declaratório informando o endereço residencial" foi apresentado vencido pela interessada; Não foi apresentado o documento "Declaração da não ocorrência de impedimento"; Foram apresentados os documentos "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa Estadual, da sede da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos", "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa Municipal, da sede da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos" e "Certificado de Regularidade do FGTS" com o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica divergentes do documento

"Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sem fins lucrativos" apresentada pela interessada. **Petterson Pereira Thomaz, Projeto "Audiovisualizando o Futuro"**, verificou-se que foi apresentado o documento "Declaração da não ocorrência de impedimento" contudo com o número do Edital informado incorretamente. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar o interessado através do e-mail "pettersonthomaz@gmail.com" em 07 de março de 2024 ([0020447368](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: *"Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios"*, contudo não houve resposta à diligência pelo interessado. **Joao Jader Jakopitsch de Andrade, Projeto "Fani 2009"**, verificou-se que não foi comprovado o requisito contido no subitem *"1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente ter residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos"*. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar o interessado através do e-mail "capjader@gmail.com" em 08 de março de 2024 ([0020464087](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: *"Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios"*. Em resposta a diligência, o proponente encaminhou em 12 de março de 2024 através do Autosserviço o documento "Declaração de Domicílio", contudo não informou o endereço residencial e não apresentou comprovante de residência. **Maicon Fernando Medeiros, Projeto "Salada Autoral"**, verificou-se que apresentou o documento "Documento de identidade válido em todo território nacional (CPF, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho) do interessado" vencido. Não comprovou o requisito contido no subitem *"1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente ter residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos"*. Não apresentou o documento "Certidão de Débitos Trabalhistas Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa, conforme Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011", contudo a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao subitem 4.1.5, do Edital *"4.1.5 Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no ato da análise da habilitação do interessado que não tiver atendido a todas as condições de habilitação exigidas neste Chamamento Público, verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 4.1, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) interessado(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"* emitiu o documento ([0020544542](#)). Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar o interessado através do e-mail "maiconfernandomedeiro@gmail.com" em 08 de março de 2024 ([0020464841](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: *"Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios"*, contudo não houve resposta à diligência pelo interessado. **Antonio Augusto Pereira Hille, Projeto "Palito Sapiens"**, verificou-se que não comprovou o requisito contido no subitem *"1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente ter residência fixada no município de Joinville por no mínimo 2 (dois) anos"*. Não apresentou o documento "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União". Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu diligenciar o interessado através do e-mail "a2historiaemrap@gmail.com" em 08 de março de 2024 ([0020465054](#)), com respaldo no subitem nº. 5.1.1, do instrumento editalício: *"Durante o curso da apreciação a Comissão Permanente de Licitação poderá demandar uma diligência solicitando esclarecimentos e/ou pedidos de complementação de informações por meio de juntada de documentos comprobatórios"*, contudo o interessado encaminhou sua resposta à diligência no dia 13 de março de 2024, ou seja, intempestivamente, visto que o prazo para resposta à diligência encerrou-se em 12 de março de 2023. **Instituto Festival de Dança de Joinville, Projeto "Movimento 60+"**, verificou-se que, em relação ao documento "Ata de eleição do quadro dirigente atual, devidamente registrada" em consulta ao Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Joinville ([0020343256](#)), que a interessada possui em seu quadro dirigente servidores da administração pública municipal em cargos comissionados e servidores aposentados. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Gestão de Pessoas em 05 de março de 2024 ([0020401106](#)), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: *"Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão"*. A Secretaria de Gestão de Pessoas, através do Memorando SEI nº [0020459420/2024](#) - SGP.UAP.ARF, informou que os servidores elencados no referido memorando, não possuem atualmente vínculo junto ao Município de Joinville; Em relação ao documento "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente



assinada pelo representante legal" foi apresentado incompleto pelo interessado; E em relação ao documento "Comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos ou ato declaratório informando o endereço residencial" foi apresentado vencido pelo interessado. **Jose Henrique Wiemes, Projeto "Melancolia"**, verificou-se que, em relação ao requisito contido no subitem 2.1 e 2.1.1 do documento editalício "2.1 Não poderão participar deste Chamamento Público as pessoas físicas e jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, que: 2.1.1 estejam omissas no dever de apresentar e prestar contas de termo de compromisso cultural, convênios e instrumentos congêneres, vigente ou anteriormente celebrados com esta administração pública;", não consta apresentação de prestação de contas vinculada ao Termo de Compromisso Cultural nº 0015582860/2023/PMJ - Projeto "Os comedores de batata" ([22.0.004641-8](#)). Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por diligenciar a Secretaria de Cultura e Turismo em 05 de março de 2024 ([0020401217](#)), com respaldo no subitem nº. 12.4, do instrumento editalício: "Será facultado às Comissões, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada entidade, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão". A Secretaria de Cultura e Turismo, através do Memorando SEI nº [0020439163/2024](#) - SECULT.UAD, informou que a entrega da Prestação de Contas está atrasada, devendo ter sido entregue 18/01/2024, e que o proponente foi notificado para regularizar a Prestação de Contas. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: **Clube de Oratória e Liderança de Joinville**, Projeto "Memórias Visuais" ([24.0.028841-5](#)); **Talita Roberta da Silva Esteves**, Projeto "Festa Junina Joinville" ([24.0.031034-8](#)); **Bureau de Comunicação e Eventos Ltda**, Projeto "Paternidade Grisalha" ([24.0.031278-2](#)); **Amanda Cristina dos Santos Ritzmann**, Projeto "Música Clássica nas Escolas" ([24.0.031856-0](#)); **Arthur Langemann Bandt**, Projeto "Orquestra na Escola" ([24.0.032366-0](#)); **Tobias Cosme Alexandre de Barros**, Projeto "Oficinas de Prática de Canto Coral" ([24.0.032463-2](#)); **Alisson Felipe da Silva**, Projeto "Pra Lá e Pra Cá: Arte em Todo Lugar" ([24.0.033058-6](#)); **Luiz Wayller Athaides**, Projeto "Um novo olhar sobre a chuva" ([24.0.033661-4](#)); **Cristiano Felipe Cardoso**, Projeto "Chamas da Coragem" ([24.0.034274-6](#)); **Bernadete Costa**, Projeto "25 Anos do Boi de Inclusão em Joinville" ([24.0.034383-1](#)); **Sonia Regina Biscaia Veiga**, Projeto "2º Encontro de Contadores de Histórias Teias de Ananse" ([24.0.034400-5](#)); **Yago Soares Paulo**, Projeto "Principiar: Arte na Escola Cidadã" ([24.0.034413-7](#)); **Ananias Alves de Almeida**, Projeto "A Música vai à Escola" ([24.0.035349-7](#)); **Essaé Produções Ltda**, Projeto "FESTEJO - Festival Nacional de Teatro de Joinville" ([24.0.035760-3](#)); **Bruna Larissa Campagnolo de Oliveira**, Projeto "Bonecos Gigantes de Joinville" ([24.0.035807-3](#)); **Livania Cega Santana**, Projeto "Apresentação Alusiva ao Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil" ([24.0.035811-1](#)); **Maria Joaquina Marques de Almeida**, Projeto "Concertos Didáticos nas Escolas Municipais de Joinville" ([24.0.035850-2](#)); **Norberto Xavier Deschamps**, Projeto "Ações Teatrais" ([24.0.036096-5](#)); **Michelle do Carmo Alves Silva**, Projeto "Vox Camerata em uma Viagem Musical pela Europa" ([24.0.036669-6](#)); **Sociedade Harmonia Lyra**, Projeto "Ópera O Elixir do Amor" ([24.0.036690-4](#)); **Jean Carlos Smekatz (SMKTZ)**, Projeto "Poéticas do Movimento" ([24.0.036973-3](#)); **Hames Bier Eventos Ltda**, Projeto "Festival Nacional do Chopp" ([24.0.037062-6](#)); **Instituto Dona Anna de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH**, Projeto "Música é terapia! - 2ª Edição" ([24.0.037157-6](#)); **Dionisos Teatro Ltda**, Projeto "Tem boi no manguê: Formação em Cultura Popular" ([24.0.037208-4](#)); **Alexandre Schroeder**, Projeto "Festival Mirante Cultural" ([24.0.037211-4](#)); **Marco Antonio Goncalves Junior**, Projeto "CatalisArte - Intervenções Culturais" ([24.0.037273-4](#)); **X. W. T. Produções Ltda**, Projeto "O Jantar" ([24.0.037281-5](#)); **Antonio Mario de Freitas Duarte**, Projeto "2ª Mostra da Cultura Gaúcha de Joinville" ([24.0.037368-4](#)); **Mario Sato**, Projeto "Tambores Milenares, Oriente-se pela Música" ([24.0.037386-2](#)); **Fernando Marcucci Filho**, Projeto "Violão Erudito nas Escolas" ([24.0.037389-7](#)); **Sociedade Cultural Alemã de Joinville**, Projeto "Domingos Musicais - 25 Anos da Cultura Alemã" ([24.0.037396-0](#)); **Rafael Fernandes Ribeiro**, Projeto "Coletânea Joinville Canta e Encanta" ([24.0.037399-4](#)); **Samir Zanchetta Esteves**, Projeto "Festa das Tradições" ([24.0.037405-2](#)); **Thiago Cordeiro Rosa**, Projeto "Roda de Memórias – As Histórias que Ninguém Nunca Contou" ([24.0.037417-6](#)); **Arte Brasil Produções de Eventos**, Projeto "Festa Literária de Joinville – FLIJ" ([24.0.037427-3](#)); **Cooperfilm Cine Video e Eventos Ltda**, Projeto "Arte e a Cidade" ([24.0.037434-6](#)); **Geovani Garcia**, Projeto "Praça Encantada - Oficinas Culturais" ([24.0.037436-2](#)); **Gino Ricardo de Siqueira**, Projeto "Zumbilóides" ([24.0.037437-0](#)); **Rafael Schiodini Correa**, Projeto "Quem eu posso ser.." ([24.0.037438-9](#)); **Gilmara Farias**, Projeto "Cicatriarte - Resignificando Marcas" ([24.0.037442-7](#)); **Deivison Maicon Garcia**, Projeto "Festival de Cultura Popular" ([24.0.037444-3](#)); **Taysson Vinicius Bett**, Projeto "Tiro de Misericórdia" ([24.0.037445-1](#)); **Jay Alan Rosa Thomas**, Projeto "Samba na Estação" ([24.0.037447-8](#)); **Andre Luiz Cruz**, Projeto "21ª Bandoneon Fest" ([24.0.037449-4](#)); **LabD12 Estúdio LTDA**, Projeto "Fluxos do Tempo, Correntes de Mudança" ([24.0.037452-4](#)); **BZT Audio LTDA**, Projeto "Zircão" ([24.0.037459-1](#)); e **Nadir Radoll Cordeiro**, Projeto "Artecerâmica: a arteterapia como apoio para jovens em

vulnerabilidade social" ([24.0.037465-6](#)). E decide por **INABILITAR: Jackson Luiz Amorim**, Projeto "Oficina de Teatro Gestual em Plataforma" ([24.0.029422-9](#)), por "enquadrar-se no inciso II do Art. 77 do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022"; **Oficina - Projetos e Produções**, Projeto "Maratona Fotográfica de Joinville" ([24.0.035673-9](#)), por "enquadrar-se no inciso II do Art. 77 do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022"; **Fahya Kury Cassins**, Projeto "Incêndios no Sul" ([24.0.035829-4](#)), por "enquadrar-se no inciso II do Art. 77 do Decreto Municipal nº 49.237, de 25 de julho de 2022"; **Raphael de Carvalho Goncalves**, Projeto "Academia da Cultura - ABCD" ([24.0.036883-4](#)), por deixar de apresentar o documento "Declaração da não ocorrência de impedimento", nos termos do item 4.1 e subitem 4.1.1 alínea "h", do Edital; **Kleiton Charles Hames**, Projeto "Micareta Joinville" ([24.0.036968-7](#)), por apresentar os documentos em duplicidade ao processo SEI nº [24.0.037084-7](#); **Hames Bier Eventos Ltda**, Projeto "Micareta Joinville" ([24.0.037084-7](#)), por deixar de apresentar o documento "Declaração da não ocorrência de impedimento", nos termos do item 4.1 e subitem 4.1.2 alínea "h", do Edital; **Thuani Stolf**, Projeto "1º Festival de Graça (Festival de Palhaçaria)" ([24.0.037111-8](#)), por deixar de atender a diligência expedida pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do subitem 5.1.2.1, do edital; **Valdecir Gregorio Junior**, Projeto "Acordes da Juventude" ([24.0.037170-3](#)), por deixar de atender a diligência expedida pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do subitem 5.1.2.1, do edital; **Área 14 Cervejaria LTDA - ME**, Projeto "Festival Made In Joinville" ([24.0.037228-9](#)), por incorrer na vedação contida no subitem 2.2.8 "*a apresentação de projetos por instituições que não tenham natureza cultural, ainda que o suporte ou formato utilizado seja de cunho artístico*", além de deixar de apresentar os documentos "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", "Comprovação de que a pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos funciona no endereço declarado por representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos" e "Comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos ou ato declaratório informando o endereço residencial" nos termos do item 4.1 e subitens 4.1.2 alíneas "d", "e" e "g", do Edital; **Área 14 Cervejaria LTDA - ME**, Projeto "Festival Origens Joinvilense" ([24.0.037249-1](#)), por incorrer na vedação contida no subitem 2.2.8 "*a apresentação de projetos por instituições que não tenham natureza cultural, ainda que o suporte ou formato utilizado seja de cunho artístico*", além de deixar de apresentar os documentos "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", "Comprovação de que a pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos funciona no endereço declarado por representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos" e "Comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos ou ato declaratório informando o endereço residencial" nos termos do item 4.1 e subitens 4.1.2 alíneas "d", "e" e "g", do Edital; **Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil**, Projeto "Bolshoi por Joinville" ([24.0.037282-3](#)), por "possuir em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal", nos termos do item 2.1 e subitem 2.1.2, do edital, e por deixar de apresentar o documento "Ata de eleição do quadro dirigente atual, devidamente registrada", nos termos do item 4.1 e subitem 4.1.1 alínea "c", do Edital; **Aylton Bogo / Circolo Italiano di Joinville**, Projeto "Noites Típicas Italianas" ([24.0.037339-0](#)), por "possuir em seu quadro dirigente servidor público da administração pública municipal", nos termos do item 2.1 e subitem 2.1.2, do edital; **Instituto Miguel Abuhab**, Projeto "Meu Bairro Filme Eu" ([24.0.037354-4](#)), por deixar de apresentar o documento "Relação nominal, atualizada, dos dirigentes da pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, da Secretaria da Receita Federal - RFB, de cada um deles, devidamente assinada pelo representante legal", nos termos do item 4.1 e subitem 4.1.1 alínea "d", do Edital; **Joao Daniel Zanella**, Projeto "FACES Kanamaris" ([24.0.037356-0](#)), por "estar omissa no dever de apresentar e prestar contas de termo de compromisso cultural" nos termos do item 2.1 e subitem 2.1.1, do edital. **Instituto da Cultura e Educação**, Projeto "Feira do Livro À Procura do Leitor" ([24.0.037374-9](#)), por "possuir em seu quadro dirigente servidor da administração pública municipal", nos termos do item 2.1 e subitem 2.1.2, do edital; **Alisson Jonas Pereira**, Projeto "Dança de Rua, Dança de Praça, Dança de Graça" ([24.0.037388-9](#)), por deixar de apresentar o documento "Certidão de Débitos Negativa, ou Positiva com efeito de Negativa Estadual", nos termos do item 4.1 e subitem 4.1.3 alínea "f", do Edital; **Associação Brasileira de Cultura e Desporto da Educação**, Projeto "Festival Joinville Multicultural" ([24.0.037404-4](#)), por "possuir em seu quadro dirigente servidores da administração pública municipal", nos termos do item 2.1 e subitem 2.1.2, do edital; **Petterson Pereira Thomaz**, Projeto "Audiovisualizando o Futuro" ([24.0.037410-9](#)), por deixar de atender a diligência expedida

pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do subitem 5.1.2.1, do edital; **Joao Jader Jakopitsch de Andrade**, Projeto "Fani 2009" ([24.0.037454-0](#)), por deixar de apresentar o documento "Comprovante de residência ou ato declaratório informando o endereço residencial, devidamente assinado pelo interessado", nos termos do item 4.1 e subitem 4.1.3 alínea "c", do Edital; **Maicon Fernando Medeiros**, Projeto "Salada Autoral" ([24.0.037460-5](#)), por deixar de atender a diligência expedida pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do subitem 5.1.2.1, do edital; **Antonio Augusto Pereira Hille**, Projeto "Palito Sapiens" ([24.0.037461-3](#)), por deixar de atender a diligência expedida pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do subitem 5.1.2.1, do edital; **Instituto Festival de Dança de Joinville**, Projeto "Movimento 60+" ([24.0.037462-1](#)), por "possuir em seu quadro dirigente servidores da administração pública municipal em cargo comissionado", nos termos do item 2.1 e subitem 2.1.2, do edital; e **Jose Henrique Wiemes**, Projeto "Melancolia" ([24.0.037464-8](#)), por "estar omissos no dever de apresentar e prestar contas de termo de compromisso cultural" nos termos do item 2.1 e subitem 2.1.1, do edital. Fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Seije Andre Sanchez, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2024, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2024, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariane de Sousa Silveira Marconato, Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2024, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020829348** e o código CRC **1DC9587B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.202745-5

0020829348v69

0020829348v69

Criado por [u50272](#), versão 69 por [u50272](#) em 15/04/2024 09:16:12.